



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## LEI MUNICIPAL Nº 1.120/2014

DE 13 de FEVEREIRO DE 2014.

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME  
13.02.2014  
JAN


“Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO** para que o Executivo insira item à Lei 1068/13 – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2014/2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1068/13 – PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2014/2017, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Mato em 13 de Janeiro de 2014.

  
**IVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.120/2014  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014**

<b>Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>					
<b>Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>					
<b>Programa: 1103 – PROMOÇÃO COMERCIAL</b>					
<b>FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>METAS</b>	<b>METAS FÍSCAS</b>	<b>ANO</b>	<b>METAS FINANC EIRAS</b>
23 – Comércio e Serviço 695 – Turismo Implementação e Construção de um Centro de Eventos	P	Construção de um Centro de Eventos para Atender a demanda local e regional de eventos de interesse comercial e turístico.	01	2014	15.500,00



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

## Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:18/02/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI MUNICIPAL 1120/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:324
- Documento ODT:[Download](#)
- 
- [Voltar](#)

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

GABINETE  
LEI MUNICIPAL Nº 1120/2014

DE 13 de FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1068/13 – Plano Plurianual para o Quadrênio de 2014/2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1068/13 – PLANO PLURIANUAL para o Quadrênio de 2014/2017, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Mato em 13 de Janeiro de 2014.

**EVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1120/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014**

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
Programa: 1108 – PROMOÇÃO COMERCIAL					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
ACÇÃO					
23 – Comércio e Serviço 080 – Turismo Implementação Construção de um Centro de Eventos	P	Construção de um Centro de Eventos para atender demandas locais, regionais de eventos de interesse comercial turístico.	01	2014	15.500,00

Publicada por:  
Cleidiane dos Santos Silva  
Código Identificador:F4CDBB80

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia  
18/02/2014. Edição 1914

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o  
código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>